

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 07 MARÇO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 5/2024**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 11 horas e 35 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

61 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 28 de fevereiro 2024

Presente um ofício (reg. 1425, de 04/Mar.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro 2024, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 20 de dezembro 2023; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento: Aprovação da moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD "Reconhecimento da importância da Silvopastoricia na economia das Comunidades Locais do Concelho de Boticas"; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Relatório de Atividades 2023 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas/ Apreciação; 2.3 - Proposta de emissão de "Declaração de Interesse Publico Municipal" - Requerente: Explonorte Distribuidora de Explosivos do Norte, LDA- Licenciamento para a instalação de um estabelecimento de armazenamento de explosivos - PRC:22-0307; 2.4 - Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano

Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024; 2.5 - Proposta de "Aditamento (1º) ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022/2025 outorgado em 29/12/2021 entre o Grupo Desportivo de Boticas e o Município de Boticas"; 2.6 - Proposta de "Aditamento (1º) ao Contrato Programa de Desenvolvimento do Sector Empresarial Botiquense 2022/2025, outorgado em 29/12/2021 entre a Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense e o Município de Boticas"; 2.7 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal / Atitudes D'Época, Lda." Parecer da Comissão Análise / Minuta de Protocolo; 2.8 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja/ Adenda ao Protocolo de Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega; 2.9 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Comunidade Local dos Baldios de Quintas e Seirrãos/ Adenda ao Protocolo de Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega; 2.10 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Comunidade Local dos Baldios de Valdegas/ Adenda ao Protocolo de Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega e 2.11 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Comunidade Local dos Baldios de Nogueira/ Adenda

ao Protocolo de Parceria Quadro Medidas Compensatórias no âmbito do Projecto do Sistema Electroprodutor do Tâmega.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

62 – Informação de Gestão – 01 de março de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.931.252,52
Corrente	1.650.740,08
Capital	280.512,44
Despesa Paga (acumulado)	1.428.950,51
Corrente	1.310.750,64
Capital	118.199,87
Despesa Paga (do período)	503.949,30
Corrente	488.811,75
Capital	15.137,55
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.226.720,12
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	271.637,83
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.315.619,17
Faturas por Pagar	180.094,06
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	73.541,49

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**63 - Mapa de Reporte de 01 a 31 de Janeiro de 2024 /
Aprovisionamento**

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

64 - ADRAT / Quotização 2024

Presente um e-mail (reg. nº 1104, de 19/Fev.), apresentado pela ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2024 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à ADRAT (17.500,00€), a que corresponde o compromisso nº 237.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

65 - Projeto "Oficinas e Ateliers de Primavera 2024"/Campo de Férias"

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Projeto "Oficinas e Ateliers de Primavera 2024"/Campo de Férias Aproximando-se o período de interrupções letivas relativas às férias de Páscoa e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende desenvolver Oficinas e Ateliers de Primavera/Campo de Férias, de 25 de março a 5 de abril do corrente ano, de forma a dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares de forma lúdica, cultural, ambiental e desportiva através da realização de diversas atividades adequadas às diversas faixas etárias. Assim, funcionará um grupo destinado aos alunos em idade pré-escolar dos 3 aos 5 anos de idade e outro dos 6 aos 14 anos de idade, subdivididos em grupos, dado o número elevado de inscrições que se prevê, como aconteceu já em situações anteriores. Mais se informa, que haverá possibilidade, de acordo com as necessidades familiares, de poderem ser servidos almoços às crianças, confeccionados na cozinha do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas adquirindo para o efeito os respetivos géneros alimentícios, em face do pagamento dos Pais no valor de 2,50 €/refeição. Salvaguardando ainda, a possibilidade da autarquia suportar a totalidade dos encargos relativos a situações de famílias com comprovada carência*

económica, atendendo aos escalões de abono de família para crianças e jovens, Escalão A e B, 100% e 50% de gratuidade, respetivamente. Face ao exposto, propõe-se que as "Oficinas e Ateliers de Primavera 2024"/Campo de Férias funcionarão de forma ininterrupta das 8h45 às 17h00. É da competência do Município a participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos termos da alínea u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Mais se informa, que a respetiva atividade tem subjacentes os seguintes compromissos n.º (s) 202; 205; 206; 207; 211; 235 e 240. Anexos: - Regulamento Interno das Oficinas e Ateliers - Plano Pedagógico e de Animação dos Ateliers À consideração superior. Joana Costa, Técnica Superior"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa.

66 – Candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000095 – Radar Social – Notificação de Decisão de Aprovação

No âmbito da candidatura PRR-RE-C03-i01-07-000095 – Radar Social, a qual tem por objetivo desenvolver um sistema de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local, foi agora presente um e-mail (reg. 1101, de 19/fev.), apresentado pela Instituto de Segurança

Social, I.P, através do qual é dado conhecimento da notificação da decisão final de aprovação da candidatura, bem como do respetivo Termo de Aceitação. A candidatura é financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, durante um período de 36 meses com montante aprovado de 169.302,59€.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

67 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Subsídio de carácter eventual – PF 202348603

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, relativa ao Processo familiar 202348603 e através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social da beneficiária, sendo então proposta a atribuição à mesma de um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas de habitação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir à requerente um subsídio de carácter eventual destinado a custear as despesas de habitação, a que corresponde o compromisso n.º 246, no valor global de 500,00 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

68 - Licenciamento de Obras Particulares / Viabilidade de Instalação/Construção de um Parque Fotovoltaico - Parecer

Presente um requerimento (reg.23-651, de 08/Nov.), apresentado pela empresa HYPERION II RENEWABLES SERVICES, UNIPESSOAL LDA, e através do qual solicita a emissão de parecer relativo à Viabilidade de Instalação/Construção de um Parque Fotovoltaico, na Freguesia de Codessoso, Curros Fiães do Tâmega, bem como a informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Requerente: Hyperion II Renewables Services, Unipessoal LDA. Local: Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega. PRC: 23-0322, REQ:23-0651. O requerente, Hyperion II Renewables Services, solicita parecer sobre a viabilidade de instalação/construção de um parque fotovoltaico em área pertencente à Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega. Analisando a área em questão, à luz do Plano Diretor Municipal, pode verificar-se que a área proposta (25ha) se encontra em solo Rústico (Categoria 1 - Espaços Agrícolas e Categoria 2 - Espaços Florestais) estando, em termos de condicionantes, sujeita a Regime Florestal e Reserva Ecológica Nacional. O requerente esclarece que o projeto do parque fotovoltaico incluirá os seguintes elementos: - Módulos solares requerendo uma área de impermeabilização de cerca de 25ha;

- Uma edificação destinada a equipamento de apoio com aproximadamente 30m² e 3m de altura; - Toda a cablagem que une os diferentes componentes elétricos. Analisando o RJAIA (Decreto-Lei nº151-B/2013, de 31 de outubro) considera-se que o projeto em causa está sujeito a Avaliação de Impacto Ambiental não se enquadrando nas exceções previstas no referido diploma por apresentar área superior a 15ha; contudo, não é possível avaliar se a proposta ultrapassa os limites estabelecidos nos Anexos I e II do diploma. No caso das condicionantes apuradas a proposta deverá ser submetida a pareceres da CCDR-N (com jurisprudência sobre territórios da Reserva Ecológica Nacional) e ICNF (no âmbito da ocupação de território submetido a Regime Florestal). Pelo exposto, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, que aprova as medidas excecionais para simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis, conjugado com o n.º 1, do artigo 19.º, do regulamento do PDM do município (que atesta que a implantação de infraestruturas de transporte e transformação de energia pode ser viabilizada em qualquer local do território municipal, desde que a câmara municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais), propõe-se que a pretensão seja presente em reunião de câmara com a proposta de emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, e à obtenção de autorização/pareceres junto do Instituto da

Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e ainda Avaliação de Impacto Ambiental junto da Agência Portuguesa do Ambiente caso se verifique que a proposta ultrapassa os limites fixados nos Anexos I e II do Decreto-Lei nº151-B/2013, de 31 de outubro, na sua versão atualizada. À consideração superior, ÓSCAR LUCAS, Chefe da DGAT.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente e emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, e à obtenção de autorização/pareceres junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e ainda Avaliação de Impacto Ambiental junto da Agência Portuguesa do Ambiente caso se verifique que a proposta ultrapassa os limites fixados nos Anexos I e II do Decreto-Lei nº151-B/2013, de 31 de outubro, na sua versão.

69 - Licenciamento de Obras Particulares/ Instalação de Parque Eólico do Alto do Rabagão – Direito à informação

Presente um requerimento (reg.24-056, de 01/Fev.), apresentado pela empresa ENDESA GENERACION PORTUGAL S.A. e através do qual solicita o pedido de direito à informação relativo à viabilidade de implantação de um

projeto renovável constituído por um parque eólico, sistema de armazenamento e subestação coletora, na Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, bem como a informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Requerentes: Endesa Generation Portugal, S.A. Local: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo.PRC:24-029,REQ:24-056. A requerente apresenta um pedido de direito à informação, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 110.º do RJUE, relativamente à viabilidade de implantação de um projeto renovável constituído por um parque eólico, sistema de armazenamento e subestação coletora. Trata-se do projeto renovável híbrido do Alto Rabagão, composto por uma central fotovoltaica flutuante, localizada na albufeira com o mesmo nome (fora do âmbito do pedido em apreço, atendendo à sua localização no Município de Montalegre), por um parque eólico, um sistema de armazenamento de energia em bateria e ainda uma subestação coletora, para recebimento das linhas dos subprojectos. A pretensão prevê a instalação de 9 turbinas eólicas (AR), com uma capacidade total de 48MW, uma subestação transformadora 33/60kV (SET), em cujo recinto se implanta de um edifício de controlo (13,33x10,73m²), um sistema de armazenamento de energia em baterias (BESS) com 49MW de capacidade instalada, um edifício de controlo para pessoal de operação e manutenção (O&M), com 728m² de área coberta e uma área exterior vedada para colocação de contentores de resíduos. Além de todas as obras provisórias para*

construção/instalação dos edifícios/equipamentos está ainda prevista a título definitivo, para efeitos de funcionamento e manutenção do parque, a criação de plataformas para montagem das turbinas, a execução de estradas/caminhos de acesso aos diferentes elementos do parque (numa extensão aproximada de 13km) e respetivo sistema de drenagem, bem como a criação de uma rede subterrânea de cabos. A requerente instruiu o processo com os contratos de cessão de exploração de terreno baldio celebrados com as Comunidades Locais dos Baldios de Alturas do Barroso, Atilhó e Vilarinho Seco, proprietárias dos prédios objeto de intervenção ao abrigo desta proposta. Analisadas as localizações de cada um dos elementos mencionados (9 AR, SET, BESS e O&M) verifica-se que as mesmas alternam entre solo agrícola, solo florestal e afloramentos rochosos, no que respeita à planta de ordenamento do PDM. Relativamente à planta de condicionantes, constata-se que alguns dos equipamentos se localizam em zona não condicionada enquanto que outros se situam em áreas submetidas a regime florestal. No que respeita ao enquadramento no mapa de perigosidade de incêndio, há variação entre localização em muito baixa, baixa e média perigosidade, não havendo qualquer equipamento localizado em faixas de gestão de combustível. Ora, dispõe o n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento do PDM que a implantação ou instalação de infraestruturas como as de transporte e transformação de energia podem ser viabilizadas em qualquer área do território, desde que a Câmara Municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o

ordenamento e desenvolvimento locais. Verificou-se ainda que, de acordo com o preconizado pelo n.º 4, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, as características do projeto em causa não implicam a sujeição a avaliação de impacte ambiental (AIA). Face ao exposto, propõe-se que a requerente seja informada de que a proposta em causa cumpre todos os requisitos para obtenção de parecer favorável, desde que possua autorização/parecer do ICNF no sentido de instalar todos os equipamentos previstos em área submetida a regime florestal, e garanta o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das faixas de proteção aplicáveis. Adicionalmente deverá ainda ter em conta que, caso haja alteração de alguma condicionante que obrigue à avaliação de impacte ambiental do projeto, poderá esta informação perder a validade. Assim, atendendo ao previsto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento do PDM, propõe-se que o presente pedido seja presente em reunião de câmara, no sentido de confirmar a viabilidade das implantações previstas para os equipamentos propostos. À consideração superior, CLAUDIA MACHADO, TÉCNICA SUPERIOR."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território,

deliberou, por unanimidade, deferir a viabilidade das implantações previstas para os equipamentos propostos.

70 - Licenciamento de Obras Particulares / Redução do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.076, de 15/Fev.), apresentado pelo senhor Pedro Miguel Medeiros Pereira, e através do qual solicita a redução de taxas relativamente à Reconstrução de uma habitação, bem como a informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Requerente: Pedro Miguel Medeiros Pereira Local: Rua D. Pedro Meneses, n.º 7 - Boticas PRC: 18/295 REQ: 24-076. Na sequência da aprovação do pedido de emissão de licença especial referente à reconstrução de uma habitação unifamiliar sita na Rua D. Pedro Meneses, n.º 7, em Boticas, com alvará de licença de construção inicial n.º LCON21-030, o requerente solicitou a redução de 80% do valor das taxas devidas pelo licenciamento da operação urbanística (218,00€), alegando que se enquadrava na alínea II) da Proposta "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - Anos 2022 a 2025", aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2021. Analisado o processo, verificou-se que se trata da reconstrução de um edifício antigo, destinado a habitação própria permanente. Verificou-se ainda que a mesma operação urbanística foi objeto de redução de 80% das taxas devidas pelo licenciamento inicial, ao abrigo da citada alínea II). Contudo, atendendo a que, no momento da submissão do*

pedido em análise, a média de idades do casal já era superior a 40 anos, foi solicitado parecer jurídico sobre o enquadramento. O referido parecer esclareceu que, não se encontra cumprido o critério da idade, pelo que o requerente não poderá beneficiar da redução de 80% do valor das taxas. No entanto, a mesma operação urbanística é enquadrável na alínea III) da Proposta, podendo assim o requerente beneficiar de uma redução de 50%. Na sequência do exposto, o requerente foi notificado, através do ofício n.º 103, datado de 06.02.2024, da intenção de indeferimento do pedido de redução de 80% do valor das taxas e da sugestão de enquadramento na alínea III). Em resposta ao citado ofício, vem agora informar que prescinde do prazo de audiência prévia e concorda com a proposta de enquadramento na alínea III), e consequente redução do valor das taxas devidas em 50%. Face ao exposto, e atendendo ao conteúdo do já citado parecer jurídico, não vejo inconvenientes na pretensão, desde que a câmara municipal delibere nesse sentido, pelo que se propõe que a presente pretensão seja presente em reunião de câmara . À consideração superior, ÓSCAR LUCAS, Chefe da DGAT.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a redução em 50%, do valor das taxas do licenciamento em causa, (109.00€) e que importariam originalmente na quantia de duzentos e nove euros, (218,00 €).

71 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 19-02-2024 e 01-03-2024: Proc.º 19-13 - Construção de uma Habitação - Emissão de Alvará de Licença de Licença Especial de Obras Inacabadas - Deferido em 28-02-2023; Proc.º 24-039 - Emissão de Certidão de Propriedade Horizontal - Deferido em 29-02-2024, Req n.º 24-0084 - Averbamento de nova entidade Exploradora em de Alvará de Autorização de Utilização - alterações em edifício destinado a lavagem de carros - Deferido em 09-02-2024, Req n.º 24-085 - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Legalização - Deferido em 29-02-2024 - Proc.º 24-35 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 26-02-2024; Proc.º 24-022 - Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 22-02-2024; Proc.º 24-33 - Substituição da cobertura de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 26-02-2024; Proc.º 24-014 - Construção de um anexo - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 26-02-2024; Proc.º 20-180 - Prorrogação de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação - Deferido em 09-02-2024; Req n.º 23-064 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido 09-02-2024; Proc.º 24-022 - Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 22-02-2024; Proc.º 24-33 - Substituição da cobertura de uma Habitação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 26-02-

2024; Proc.º24-014 - Construção de um anexo- Instrução Inicial Simplificada- Deferido em 26-02-2024; Proc.º20-185 - Prorrogação de Alvará de Licença de Construção - Construção de uma Habitação -Deferido em 09-02-2024; Reqnº23-064- Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido 29-02-2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

72 – Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA / Designação de Vogal para o Conselho de Administração

Presente um ofício (reg. 1509, de 6/mar.), apresentado pela Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA, através do qual solicita ao Município, de acordo com a alínea c), do n.º 2 do artigo 4.º do Acordo Parassocial, a designação de um vogal para integrar o Conselho de Administração da Resinorte para o mandato 2024-2026, cuja identificação deverá ser presente na Assembleia Geral daquela entidade, a realizar no dia 25 de Março.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, designar o Sr. Presidente da Câmara como vogal para integrar o Conselho de Administração da Resinorte para o mandato 2024-2026. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara)

73 – Américo Pereira Barroso / Falecimento / Voto de Pesar

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento do falecimento, no passado dia 06 de março, do Professor Américo Pereira Barroso, Diretor do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, vítima de doença prolongada, lembrando o grande contributo dado para o desenvolvimento

do Concelho de Boticas, quer em termos pessoais, quer profissionais, no decorrer das funções que desempenhou ao longo da sua vida, entre as quais a de Vereador da Câmara Municipal de Boticas, propondo que a Câmara Municipal deixe registado em ata o profundo pesar e tristeza pelo seu falecimento, comunicando à sua família o voto proposto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar um voto de sentido pesar pelo falecimento de Américo Pereira Barroso, dele dando conhecimento à família enlutada.

OUTROS

74 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




